

PROCESSO N.º: 23411.007478/2017-81
CONTRATO N.º: 02/2017 – CURITIBA
ADITIVO N.º: 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA BORSATO GOMES E CIA LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA (UASG 158395), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão, n.º 1.285, bairro Rebouças, CEP 80.230-150, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, neste ato representada por seu Diretor Geral *Pro Tempore*, Professor **ADRIANO WILLIAN DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0 SSP/PR e do CPF n.º 027.337.009-01, designado conforme Portaria n.º 716/2014 de 08 de maio de 2014 do IFPR, publicada no DOU de 09 de maio de 2014, seção 2, página 87, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: BORSATO GOMES E CIA LTDA (Ecodet Ambiental), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.324.237/0001-70, estabelecida à Avenida Juvenal Pietraroia, n.º 528, sala 01, bairro Columbia, CEP 86.057-080, Londrina/PR, representada pela sua representante legal, Senhora **ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.127.652-5/SSP-PR e CPF n.º 600.207.099-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.003832/2016-17, decorrente do **Pregão Eletrônico – SRP n.º 17/2016 – IFPR**, sujeitando-se às normas da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 5.450/05, do Decreto n.º 7.892/14, do Decreto n.º 3.555/00, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2019.

1.2 Conforme Cláusula Oitava do contrato original, os valores contratados poderão ser reajustados com base no índice IGP-DI de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Para o novo período de vigência, o valor estimado total deste contrato permanecerá em R\$ 2.312,58 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2017 – Curitiba

